

LEI Nº 05/76

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional.

Miguel Elias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURIUBA DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 3.000,00 (Três mil Cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba- Representação da Presidência da Câmara Municipal, cuja a classificação é a seguinte:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR LEGISLATIVO

Corpo Legislativo

003 -31.40/01.01-0012

Encargos Diversos..... Cr\$ 3.000,00

Artigo 2º- O valor do crédito aberto nos termos do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR LEGISLATIVO

Corpo Legislativo

002 - 31.20/01.01-0012

Material de Consumo..... Cr\$ 3.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 23 de agosto de 1976.

**ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada por afixação no lugar público de costume e registrado nesta secretaria na data supra.


**SEBASTIÃO ANIZIO -
REC. AUX. DE CONTABILIDADE.**